



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – Chefia do Executivo

Programação: 04.122.0002.2004 – Coord. Geral do Poder Executivo

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 20

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Mun. de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.812.0023.1012 – Obras Esportivas. De Recreação e Lazer

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 499

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Diretoria Mun. Agricultura e Desenv. Rural

Programação: 20.606.0026.2069 – Prom. e Apoio as Atividades da Agricultura

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 519

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.01 - Chefia do Executivo

Programação: 04.122.0002.2004 - Coord. Geral do Poder Executivo

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoa Civil

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 18

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.03 - Diretoria Municipal de Segurança Pública

Programação: 06.181.0030.2011 - Manutenção da Guarda Municipal

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoa Civil

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 39

Valor: R\$ 33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa